

Lei nº. 309/2016

“Abre ao vigente orçamento crédito adicional especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaramiranga, Estado do Ceará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00, na forma das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas, para o fim que indica:

10 SECRETARIA DE SAÚDE

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0201.1.007 – CONTRATAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte 009 Recursos do SUS

Valor R\$ 410.000,00

10.302.0201.2.021 – GESTÃO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR.

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Pessoa Física

Fonte 009 Recursos do SUS

Valor R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.01..... FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0051.2.028 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATI-
VO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte 001 Recursos Ordinários

Valor R\$ 40.000,00

02 FUNDEB

02.01..... FUNDEB

12.368.0301.1.002 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RE-
FORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO IN-
FANTIL.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte 015 Transferências Convênios

União/Educação

Valor R\$ 1.260.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 2.000.000,00

Art. 2º- Os recursos para a cobertura dos créditos autori-
zados no art.1º desta Lei correrão à conta de anulações de
dotações do próprio orçamento, a saber:

04 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA



04.01 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
15.122.0052.1.003 – INVESTIMENTOS PARA PROJETOS
FUTUROS.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte 018 Transferências convênios

União/outros

Valor R\$ 210.000,00

Fonte 022 Transferências convênios

Estados/outros

Valor R\$ 200.000,00

10 SECRETARIA DE SAÚDE

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0201.2.021 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA AMBU-
LATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR.

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte 009 Recursos do SUS

Valor R\$ 290.000,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.01..... FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0051.2.028 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATI-
VO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Fonte 003 Recursos destinados à Saúde 15%
Valor R\$ 50.000,00

10.303.0201.2.023 – GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Pessoa Física

Fonte 009 Recursos do SUS

Valor R\$ 20.000,00

10.303.0201.2.024 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 009 Recursos do SUS

Valor R\$ 30.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Pessoa Física

Fonte 009 Recursos do SUS

Valor R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica

Fonte 009 Recursos do SUS

Valor R\$ 20.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte 001 Recursos Ordinários
Valor R\$ 40.000,00

OUTRAS FONTES DE RECURSOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2015.

Valor.....R\$ 1.260.000,00


TOTAL DE ANULAÇÕESR\$ 740.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIROR\$ 1.260.000,00

TOTAL GERALR\$ 2.000.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaramiranga, aos 08 dias do mês de abril de 2016, 58 anos da emancipação política de Guaramiranga.


Luiz Eduardo Viana Vieira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
FLANELÓGRAFO DO PAÇO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
EM 11 104 116 CONFORME ART. 108
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECISÕES DO
STF E STJ.**


PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
FLANELÓGRAFO DO PAÇO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
EM 11 104 116 CONFORME ART. 108
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECISÕES DO
STF E STJ.**


PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL